



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19 – E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

---

**LEI MUNICIPAL N.º 697, DE 01 DE JUNHO DE 2001.**

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Sr. **FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Tabuleiro do Norte, principalmente nas áreas educacional e de geração de emprego.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 01 de junho de 2001.

  
**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal